



# Diário Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiânia, quarta-feira, 8 de abril de 2020 - Ano - IX - Número 52.

## COMPOSIÇÃO

### Conselheiros

Celmar Rech - Presidente  
Saulo Marques Mesquita - Vice-Presidente  
Helder Valin Barbosa - Corregedor-Geral  
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota  
Edson José Ferrari  
Carla Cintia Santillo  
Kennedy de Sousa Trindade

### Auditores

Heloisa Helena Antonácio Monteiro Godinho  
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva  
Cláudio André Abreu Costa  
Marcos Antônio Borges  
Humberto Bosco Lustosa Barreira  
Henrique Cesar de Assunção Veras

### Ministério Público

junto ao TCE-Procuradores

Carlos Gustavo Silva Rodrigues  
Eduardo Luz Gonçalves  
Maísa de Castro Sousa  
Silvestre Gomes dos Anjos

### Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C, Implantado e regulamentado pela Resolução nº 4/2012.



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,  
St. João, Goiânia-GO, CEP 74674-015  
Telefone: (62) 3228-2000  
E-mail: dec@tce.go.gov.br  
www.tce.go.gov.br

## Índice

|                            |   |
|----------------------------|---|
| Atos .....                 | 1 |
| Atos Administrativos ..... | 1 |
| Ordem de Serviço .....     | 1 |

### Atos Atos Administrativos Ordem de Serviço

## ORDEM DE SERVIÇO 3/2020 SEC-CEXTERNO.

A Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que nos termos da Resolução nº 09/2012 a Secretaria de Controle Externo tem por objetivo gerenciar a área técnico-executiva de controle externo, com o objetivo de prestar apoio e assessoramento às deliberações do Tribunal;

CONSIDERANDO a competência da SecCEXterno, prevista na Resolução citada, de planejar, organizar, dirigir, coordenar e supervisionar as atividades e os projetos inerentes às ações integradas de controle externo;

CONSIDERANDO a importância de consolidação de entendimentos a respeito do tema no ambiente das unidades técnicas;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Ordem de Serviço constitui Grupo de Trabalho para elaboração de estudo com o objetivo de contribuir com a consulta pública conduzida pelo Instituto Rui Barbosa, informada por meio do Ofício nº 66/2020-IRB, para obter contribuições a respeito da tradução da INTOSAI- 50 e INTOSAI 9020 que serão incorporadas às Normas Brasileiras do Setor Público - NBASP 50 - Princípios das Atividades Jurisdicionais das ESF e NBASP 9020 - Avaliação de Políticas Públicas.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Ana Paula de Araújo Rocha, André de Oliveira Navarro, Bruno Luis Malaquias e Silva e Vera Nubia Zandonadi Gomes, para, sob a coordenação desta última, comporem Grupo de Trabalho para elaboração de estudo, discussão e consolidação de documento único para contribuir com a consulta pública supramencionada.

Art. 3º. Fica estabelecida a data de 29 de abril de 2020 para conclusão dos trabalhos e encaminhamento da consolidação ao

Secretário de Controle Externo, considerando que o prazo da consulta vai até 30 de abril de 2020.

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, aos 07 de abril de 2020.

VITOR GOBATO  
**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**  
*Fim da publicação.*

---